



CNPJ 01.612.805/0001-59

Av. 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI  
<https://sebastiao Barros.pi.gov.br>

LEI Nº 51/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a revogação do artigo 11 da lei nº 34/2021, de 14 de dezembro de 2021”.*

O PREFEITO MUNICIPAL SEBASTIÃO BARROS-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 11 da lei nº 34/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sebastião Barros-PI, em 01 de março de 2023.

  
PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO  
Prefeito do Município de Sebastião Barros – PI